



Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa Grande

INDICAÇÃO Nº 049/2022

O vereador abaixo assinado cumprindo as formalidades legais e regimentais vem propor a seguinte indicação:

“Que o Prefeito encaminhe para a Câmara de Vereadores de Lagoa Grande, para análise e aprovação, Projeto de Lei com a criação do PROCON neste Município, juntamente com todo o Sistema Municipal de Defesa do Consumidor.”

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande-PE
GABINETE DO PREFEITO (GAP)
DOCUMENTO RECEBIDO
EM 26/10/2022 às _____ horas

JUSTIFICATIVA

Visto

Para garantir a proteção e a defesa dos direitos dos consumidores de Lagoa Grande é essencial organizar, instituir e regulamentar o Sistema Municipal de Defesa do Consumidor (SMDC), a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON), o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (CONDECON) e o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (FMPDC).

O Procon Municipal é um instrumento para o efetivo exercício da cidadania e melhoria da qualidade de vida da população. Por estar mais próximo da comunidade, tem facilidade para ser acessado e pode agir de forma mais precisa por ter amplo conhecimento das necessidades dos consumidores da sede e interior.

Cabe ao Poder Executivo Municipal a criação e instalação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon Municipal) conforme o roteiro a seguir:

1. Conhecer a Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e o Decreto nº 2.181/97, que regulamenta a organização do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (SNDC), e estabelece as normas gerais das sanções administrativas previstas no Código.
2. Propor legislação que crie e regule o Procon Municipal, o Fundo e o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor.



Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa Grande

3. Fornecer infraestrutura necessária para o Procon Municipal e manter todos os meios ao seu bom funcionamento.
4. Selecionar os servidores que receberão o treinamento do Procon Estadual.
5. Firmar convênio com o PROCON/PE.
6. Participar das reuniões e encontros do Sistema Estadual de Defesa do Consumidor.

O PROCON Municipal tem como objetivo buscar o equilíbrio nas relações de consumo entre consumidores e fornecedores de produtos e serviços, educar e informar consumidores e fornecedores quanto aos seus direitos e deveres, além de fiscalizar a qualidade e a segurança de produtos e serviços, coibindo e punindo os abusos no mercado de consumo.

Os benefícios da atuação deste órgão são inúmeros. Além de conscientizar os consumidores sobre seus direitos, aproximando o cidadão do governo municipal, o PROCON de Lagoa Grande difundiria a prestação de serviços realizada pela Prefeitura junto à população. O custo da Prefeitura com o órgão é mínimo e reverte em benefícios para o município e para o governo local.

A única estrutura necessária para seu funcionamento é um local de fácil acesso à população, com no mínimo um advogado, um profissional da área da educação e outro apoio administrativo, um telefone, um computador e uma impressora.

Considerando todo o exposto e a importância da implantação de um Sistema Municipal de Defesa do Consumidor (SMDC), com os órgãos Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON) e Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (CONDECON), é imprescindível que o Poder Legislativo, por meio dessa lei, endosse que o Poder Executivo tome as ações necessárias para garantir o pleno resguardo dos direitos dos consumidores. Para contribuir, segue em anexo um Projeto de Lei para ser proposto por iniciativa do Prefeito, para a implantação do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor (SMDC).

Sala das sessões da Câmara Municipal de Lagoa Grande 24 de outubro de 2022


José Estevão Barbosa
Vereador